

TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO SEI nº. 01410/2017

CONTRATO nº 0016/2017 / CTO / AFS -46

OBJETO: Serviço de locação de 17 (dezesete) impressoras multifuncionais monocromáticas, com fornecimento de software de gerenciamento, insumos e suprimentos originais, implementação, configuração e prestação de serviço de suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses

Fornecedor: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP

I - Considerando o pedido de reajuste, e todos os documentos constantes do processo SEI CIJ.01715/2019, fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do INPC do período de 08/2018 a 07/2019, no importe de 3,160250%, retroativo ao mês de Agosto de 2019.

II - O valor global estimado do contrato, a partir da competência Agosto de 2019, passa a ser de R\$102.860,64 (cento e dois mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal fixo, referente a Locação de 17 impressoras Multifuncionais, passa a ser de R\$1.257,24, conforme item 1 da tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Prazo	Custo unit.	Valor estimado mensal	Valor estimado global
1	Contratação de prestação de serviços de locação de 17 (dezesete) impressoras multifuncionais monocromáticas, com fornecimento de software de gerenciamento, insumos e suprimentos originais, implementação, configuração e prestação de serviço de suporte	Lote com 17 impressoras	36 meses		R\$ 1.257,24	R\$ 45.260,64
2	Custo Unitário de Impressão / Cópia	40.000	36 meses	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00	R\$ 57.600,00
Valor Global Estimado		RS			102.860,64	

III - Fica autorizado o pagamento da diferença retroativa, relativo às competências de Agosto e Setembro de 2019, no importe de R\$77,02 (setenta e sete reais e dois centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de outubro de 2019 com vencimento em novembro de 2019, também deverá estar discriminando em item separado, o pagamento retroativo referente ao item III deste termo.

V - O valor total a ser pago referente à fatura citada no item IV deste termo será de R\$ 1.334,26, somados ao custo das impressões/cópias do período.

VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 0016/2017 firmado em 14 de agosto de 2017 que não colidirem com este Termo.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezzi de Luca, Diretor Presidente**, em 13/11/2019, às 16:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0079768** e o código CRC **F8C59249**.

